

Circular N.º 015/2024 – NPE

Osasco, 16 de fevereiro de 2024.

Prezados (as) Diretores Escolar;

Prezados (as) Coordenadores (as) de Gestão Pedagógica;

Prezados (as) Coordenadores (as) de Gestão Pedagógica Gerais;

Prezados (as) Professores (as) de Educação Física.

Assunto: Abertura de novas turmas de Atividades Curriculares Desportivas e Artísticas (ACDA) - 2024.

O Sr. Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais, comunica aos Gestores Escolares e os professores de Educação Física das Escolas desta Diretoria de Ensino, em conformidade a Resolução SEDUC N. 115, de 05/11/2021 e SEDUC n. 66 de 25/07/2022, sobre a abertura de novas turmas de ACDA:

As turmas de ACDA serão constituídas de, no mínimo, 10 (dez) alunos, organizadas por:

I - **componente curricular Arte:** linguagem artística, modalidade artística;

II - **componente curricular Educação Física:** modalidade, categoria e sexo (masculino, feminino ou mista).

Para o componente curricular Educação Física, as escolas poderão organizar:

I - até 1 (uma) turma de **ACDA, com 2 ou 3 aulas semanais**, por modalidade, categoria e sexo (masculino, feminino ou mista), desde que a natureza das modalidades e categorias propostas se justifique pela pertinência e coesão com o currículo de Educação Física e com a proposta pedagógica de que é parte integrante;

II - até 1(uma) turma de **ACDA de Alto Rendimento Esportivo, com 5 ou 6 aulas semanais**, especificamente nas modalidade de Esporte (Esporte de Invasão ou territorial e Esportes de Rede/Quadra Dividida), por modalidades, categoria Mirim ou Infantil e sexo (masculino ou feminino), desde que a natureza das modalidades e categorias propostas se justifique pela pertinência e coesão com o currículo de Educação Física e com a proposta pedagógica de que é parte integrante (***Para as turmas de ACDA de Alto Rendimento os professores que tiverem essas turmas atribuídas deverão: Participar de cursos de organizados ou credenciados pela EFAPÉ; participar obrigatoriamente dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo - JEESP em todas suas Fases e Etapas inclusive Etapa Nacional caso se classifique; participar de torneios, festivais ou ligas quando aplicável, encaminhar via expediente para o PEC de Educação Física relatório semestral de atividades***)

III - as turmas de ACDA serão organizadas nas seguintes modalidades: Modalidades de Esporte; Luta; Ginástica e Danças (*descrições de cada modalidade na resolução, art. 4º*)

Para o componente curricular Arte, as escolas poderão se organizar:

I - até 1(uma) turma de **ACDA, com duas ou três aulas**, por **linguagem artística ou modalidade**, desde que a natureza das modalidades propostas se justifique pela pertinência e coesão com o currículo de Arte e com a proposta pedagógica de que é parte integrante;

II - São consideradas **modalidades ou linguagens artísticas**: Dança; música; teatro e artes visuais (*descrições de cada modalidade na resolução, art. 4º*)

III - as categorias das turmas de todas as **linguagens artísticas e respectivas modalidades** serão:

b) Anos Finais,

c) Ensino Médio.

Para homologação das turmas, a direção da unidade escolar deverá:

- Apresentar, por meio de abertura de expediente, o **plano de trabalho** (*modelo em anexo*) articulado ao Currículo de Arte e/ou Educação Física e à proposta pedagógica da escola, elaborado por professor(es) de Arte e/ou Educação Física da unidade escolar – um plano para cada turma - , bem como as **listagens nominais**, para ciência do PEC do componente curricular Arte e/ou Educação Física, bem como do Supervisor de Ensino responsável pela unidade escolar, para homologação do Dirigente Regional de Ensino;

- **Ata do Conselho de Escola**, constando parecer favorável e/ou não favorável sobre a homologação das turmas;

- Essa documentação deverá ser encaminhada via Plataforma SEI para **SEDUC – AT – OSC**.

Ressaltamos que para cumprir o disposto no artigo 9º da resolução SEDUC N. 115, de 05/11/2021, e com vistas no calendário escolar, solicitamos que as propostas sejam encaminhadas até o dia **31 de maio de 2024**.

OBS: As escolas, que integram o Programa Ensino Integral – PEI, poderão formar turmas de ACDA e/ou ACDA de Alto Rendimento Esportivo, e, as respectivas aulas deverão ser atribuídas em nível de Diretoria de Ensino, quando não houver docente – não designado ao programa, em nível de unidade escolar, para assumir as aulas, objeto de atribuição.

Débora Eilliar
RG 36.644.529-7
Coordenadora de Equipe Curricular

Ariovaldo Guinther
RG 25.790.923
Dirigente Regional de Ensino